

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2006

EMENTA: Revoga o inciso III do Artigo 57 da Lei municipal nº. 1.388/2005 e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE.

Faço saber que a Câmara do Município do Ribeirão aprovou e “Eu sanciono a seguinte Lei”;

Art. 1º - Fica Revogado o inciso III do Artigo 57 da Lei Municipal nº. 1.388/2005 que ficará com a seguinte redação.

III – A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e Fundações, no percentual de 13,36% (treze virgula trinta e seis por cento) e um déficit técnico de 5% (cinco por cento) incidente sobre a totalidade da Base de contribuição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, 27 de novembro de 2006.


CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA
Prefeito